



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA

Decreto nº 009/2025

Vila Boa-GO, 29 de Janeiro de 2025.

“Decreta Luto Oficial”

O Prefeito Municipal de Vila Boa, Estado de Goiás, Rubens Francisco Lopes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o falecimento do servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar do Setor de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vila Boa-Go. A *Srª Maria Joana Rodrigues Santana*.

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Vila Boa-Go, por 03 (três) dias.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no expediente da Prefeitura Municipal e demais órgãos municipais, no dia 29 de Janeiro de 2025, sendo que os serviços considerados indispensáveis à população deverão funcionar normalmente, conforme escalas determinadas pelos secretários, retornando as atividades normais, no dia 30 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Boa, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

Rubens Francisco Lopes
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO CERTIFICO, para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Placard da Prefeitura para que seja dado a devida publicidade. Vila Boa-Go <u>29/01/25</u> Ass. Servidor

RUA ANTÔNIO COSTA, QD 35, JARDIM NOVA AURORA, VILA BOA-GO CEP:73.825-000
CNPJ. 37.388.378/0001-14 / FONE: (61) 3466-1221 E-MAIL: prefeituravilaboa@gmail.com
prefeitura@vilaboa.go.gov.br administracao@vilaboa.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
VILA BOA GOIÁS